

II. Quadro D—Todos os ciclos

	Matriculas			Transferências		Anulações de matrícula		Perdas de ano				Rendimento		
	No próprio liceu	Por transferência de outros liceus	Totais	Para outros liceus	Para o ensino particular ou domiciliado	Requeridas	Não requeridas	Por faltas	Por comportamento	Por falta de média	Por falta a exame ou reprovação	Passagens por média	Aprovações em exame	Porcentagens
Ano 1.º														
Ano 2.º														
Ano 3.º														
Ano 4.º														
Ano 5.º														
Ano 6.º														
Ano 7.º														
<i>Totais</i>														

Nota.— Inscrevem-se neste quadro os números totais de alunos, que figuram nos quadros de cada ciclo; calculam-se os totais por colunas; e sobre estes totais se calcula o *rendimento geral*, como vai indicado para o das outras percentagens.

II. Quadro E—Alunos que concluíram cada ciclo

a) Classificações por valores

	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Ciclo 1.º												
Ciclo 2.º												
Ciclo 3.º												
<i>Totais</i>												

b) Alunos que se matricularam em todas as disciplinas eliminatórias de cada ano e em todas tiveram passagem de ano ou aprovação em exame

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	Totais
Ciclo 1.º								
Ciclo 2.º								
Ciclo 3.º								
<i>Totais</i>								

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Decreto n.º 28:793

Considerando que a Federação de Sindicatos Agrícolas do Norte de Portugal se desviou dos fins para que foi criada e que a sua situação actual aconselha a que se recorra à liquidação judicial para completo apuramento de responsabilidades;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É retirado e declarado de nenhum efeito o alvará que aprovou os estatutos da Federação de Sindicatos Agrícolas do Norte de Portugal.

Art. 2.º A liquidação da Federação será feita pelo tribunal da respectiva comarca por promoção do agente do Ministério Público e a requerimento da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Junho de 1938.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Manuel Rodrigues Júnior — Rafael da Silva Neves Duque.